

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRICULA: 35676

DATA: 16/09/2010

FICHA Nº 1

IMÓVEL: Sítio nº 17 (dezessete), da quadra N (éne), do loteamento denominado SÍTIOS DE RECREIO BONANZA, em Santa Luzia-MG, com área de 2.805,00m² (dois mil, oitocentos e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 30,00 metros de frente para rua; 10,00 metros de fundos com quem de direito; 187,00 metros do lado direito para o sítio 16, e 165,00 metros do lado esquerdo para o sítio 18, de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia. **PROPRIETÁRIO(A) (S):** SANTA LUZIA LANÇAMENTOS LTDA, CNPJ 17.323.510/0001-00, com sede na Rua Tupis, 38, sala 701, Centro, Belo Horizonte-MG. **REGISTRO(S) ANTERIOR(ES):** Registro 27274, fls. 48, do Lº 3-AP, deste Serviço Registral. A Oficiala,

R-1/35676, em 16/09/2010 - PROTOCOLO: 64741, DE 16/09/2010 -

COMPRA E VENDA- Por escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 60, Lº 183, do Serviço Notarial do 1º Ofício de Santa Luzia-MG, datada de 02/09/2010, o imóvel desta matrícula foi adquirido por: **LEONOR VICENTE DE ANDRADE**, brasileiro, empresário, CI M908463, SSP/MG, CPF 118.144.546-91, casado sob o regime de comunhão de bens com **IRANILDA ALVES DE ANDRADE**, residente na Rua Juvenal de Melo Senra, 395, apto 603, Belvedere, Belo Horizonte-MG, por compra a: SANTA LUZIA LANÇAMENTOS LTDA, acima qualificada, representada por Inocêncio Gil Nunes, brasileiro, viúvo, advogado, OAB/MG 13.216, CPF 000.041.116-72, residente em Belo Horizonte-MG, pelo preço de **R\$105,20, juntamente com os sítios 15, 16, 18 e 19, da mesma quadra**. ITBI referente ao imóvel desta matrícula, pago sobre R\$10.304,45, no valor de R\$206,09, em 30/08/2010, no(a) Banco Itaú S/A. Quitação Municipal apresentada. O(a)(s) alienante(s) declara(m) sob responsabilidade civil e criminal, a inexistência de feitos, ações reais, pessoais reipersecutórias, em relação ao imóvel. Foram apresentadas certidões da Lei 7.433 de 18/12/85. Suspensão apresentação da CND estadual, conforme ADIM nº 410.449-5/000 de 26/06/2004. Apresentada Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 9B43.AA12.BECD.BD54, válida até 13/10/10 e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 273332010-11001014, válida até 14/02/2011. Demais condições e especificações são as constantes da escritura. Emolumentos: R\$1.303,55 mais R\$76,21 de RECOMPE = R\$1.381,76; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$526,45. Total: R\$1.908,21, em conjunto. Dou fé. Santa Luzia, 16/09/2010. A Oficiala,

AV-2/35676, em 18/06/2018 - PROTOCOLO: 91416, DE 04/06/2018 -

INDISPONIBILIDADE DE BENS- Proceda-se a esta averbação para
Continua no verso .

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS "ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA" DE SANTA LUZIA

constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS sobre o imóvel desta matrícula**, conforme Indisponibilidade Aprovada pela CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, constando: Número do Protocolo: **201806.0415.00522689-IA-700**, Número do Processo: **00222004219985030105**, Nome do Processo: AUTOR: OTAVIO DE MATOS RODRIGU, Data de Cadastramento: 04/06/2018 às 15:08:15, Emissor da Ordem: **Laudenicy Moreira de Abreu, MG - 26a. Vara do Trab. de Belo Horizonte**, Aprovado por: **Laudenicy Moreira de Abreu, MG - 26a. Vara do Trab. de Belo Horizonte**. Indisponibilidade de bens em nome do(a) proprietário(a): **LEONOR VICENTE DE ANDRADE, CPF 118.144.546-91**. Emolumentos.NIHIL - Taxa de Fiscalização.NIHIL, determinação judicial. Dou fé. A Oficiala,

AV-3/35676, em 11/02/2020 - PROTOCOLO: 98565, DE 31/01/2020 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS- Procede-se a esta averbação **para cancelar a Indisponibilidade de bens sobre o imóvel desta matrícula, averbada sob nº 2**, conforme cancelamento aprovado pela CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, constando: Número do Protocolo: **202001.3114.01052049-TA-900**, Número do Processo: **00222004219985030105**, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3 Região - Fórum/Vara: MG - BELO HORIZONTE/MG - 26a. VARA DO TRAB. DE BELO HORIZONTE, Usuário: LAUDENICY MOREIRA DE ABREU, Data de Cancelamento: 31/01/2020, 14:18. Emolumentos NIHIL, Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado NIHIL, por determinação judicial. Dou fé. Santa Luzia, 11/02/2020. A Oficiala,

R-4/35676, em 12/08/2022 - PROTOCOLO: 106797, DE 11/08/2022 - PENHORA- Nos termos do Mandado - Penhora e Avaliação, datado de 21/07/2022, da 1ª JD de Santa Luzia-MG, foi determinado pela MMª. Juíza de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, Dra. Bianca Martuche Liberano Calvet, Processo de origem nº **90584707320118130024**, a **PENHORA** do imóvel desta matrícula conforme Processo nº **5010556-14.2022.8.13.0245**, sendo Autor: **ARTHUR COSTA SANTANA** e Réu/Ré: **LEONOR VICENTE DE ANDRADE, CPF 118.144.546-91 e IRANILDA ALVES DE ANDRADE, CPF 028.718.856-64**, para pagamento da importância de **R\$R\$89.360,38**. Não houve avaliação do bem em virtude do mesmo se encontrar em local diverso, bem como não houve fiel depositário em virtude do Oficial de Justiça não ter encontrado pessoa que aceitasse o encargo. Documentação aqui arquivada. Código DAP: 4527-8 (1) Emolumentos R\$0,00; Recome R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00, por Determinação Judicial. Dou fé. Santa Luzia, 12/08/2022. A Oficiala,

R-5/35676, em 11/01/2023 - PROTOCOLO: 108350, DE 10/01/2023 -

Continua na ficha de nº2

CONT.MATRICULA: 35676

FICHA 2

PENHORA- Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 28/11/2022, da 2ª Unidade Jurisdicional Cível da Comarca de Santa Luzia-MG, foi determinado pela MMª. Juíza de Direito da Unidade acima, Dra. Elaine de Campos Freitas, Processo de Origem nº 90584707320118130024, a **PENHORA** do imóvel desta matrícula conforme Processo nº 5017042-15.2022.8.13.0245, sendo Autor: **ARTHUR COSTA SANTANA** e Réu/Ré: **LEO MOTORES LTDA - ME e Outro(s)**, para pagamento da importância de **R\$21.525,00**. Não houve avaliação do bem em virtude do mesmo se encontrar em local diverso, bem como não houve fiel depositário em virtude do Oficial de Justiça não ter encontrado pessoa que aceitasse o encargo. Documentação aqui arquivada. Código DAP: 4513-8 (1) Emolumentos R\$0,00; Recome R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00, por Determinação Judicial. Dou fé. Santa Luzia, 11/01/2023. A Oficiala,

R-6/35676, em 26/04/2023 - PROTOCOLO: 109558, DE 25/04/2023 -

PENHORA- Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 03/04/2023, da 1ª JD de Santa Luzia-MG, foi determinado pela MMª. Juíza de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, Dra. Bianca Martuche Liberano Calvet, a **PENHORA** do imóvel desta matrícula, conforme Processo nº 5003911-36.2023.8.13.0245, Processo de origem nº 90584707320118130024, sendo Autor: **ARTHUR COSTA SANTANA** e Réu/Ré: **LEO MOTORES LTDA-ME E OUTRO**, para pagamento da importância de **R\$91.771,21**. Não houve avaliação do bem. Imóvel depositado em mãos da parte exequente, ARTHUR COSTA SANTANA, CPF 101.515.746-77. Documentação aqui arquivada. Código DAP: 4527-8 (1) Emolumentos R\$0,00; Recome R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00. Arquivamento: Código DAP: 8101-8 (2) Emolumentos R\$0,00; Recome R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00. Prenotação: Código DAP: 4701-9 (1) Emolumentos R\$0,00; Recome R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00, por Determinação Judicial. Dou fé. Santa Luzia, 26/04/2023. O Oficial Substituto, Gilberto Geraldo Pinto Torres,